

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°04/2014
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO MIGUEL FOFONKA**, brasileiro, casado, identidade n.º 1004577688 e CPF n.º 028.964.350-34, residente e domiciliado em Rio dos Sinos, no Município de Caraá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º.07/2014**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Itens: 48,52,53,58,64,65,66,67,69,70,77,101,102,119,130: **A G DISTRIBUIDORA DE HIDRÁULICOS -EIRELI - CNPJ: 19.031.943/0001-00, email: jaderson@agresolve.com.br, Fone: 051-3111-2500**, representada neste ato, por seu representante legal **RICARDO SILVEIRA**, portador da Identidade n.º 1032819111.

Itens:

59,61,71,72,73,78,79,80,83,86,88,89,94,95,96,97,98,99,100,104,105,122,123,124,125,126,134,151,152,153,156,159,163,164,179,184,186,193, **CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.- ME - CNPJ:13.869.980/0001-05 email: clarão.me@bol.com.br, Fone: 051-3762-9107**, representada neste ato, por seu representante legal **RICARDO HUPPES**, portador da Identidade n.º 8016005475.

Item 133,135,136,137,138,177,180: **Comercial Unylux Ltda – CNPJ:01.778.749/0001-27 email: unylux@oi.com.br,Fone: 051-3362-4252 e 051-3341-1695**, representada neste ato, por seu representante legal **JOSINO TEIXEIRA DOS REIS** portador da Identidade n.º 2017780962.

Itens: 15, 16,17,18,25,44,45,46,106,112,115,116,127,167,176,182,191,192: **CVS - CONSTRUÇÕES LTDA Cnpj: 11.342.569/0001-51, email: construtora.cvs@gmail.com e Fone: 051-3684-7473 e 051-8654-9706**,representada neste ato por seu representante legal **KAREN SHERIN KHADER** portador da Identidade n.º 9099815228.

Itens:

07,10,11,12,13,14,20,22,23,24,26,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,90,107,108,145,146,147,148,149,150,161: **EDOMAR MORO - CNPJ: 04.811.729/0001-07, email: madeirasao geraldo@yahoo.com.br.br e Fone: 051-3615.1395**,representada neste ato por seu representante legal **JOSIMAR DA SILVA MORO** portador da Identidade n.º 2101445531.

Itens: 155: **ELECTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LIMITADA – CNPJ: 11.500.516/0001-11, email: electa@electadobrasil.com.br, Fone: 054-3025-5003**,representada neste ato por seu representante legal **EDIER ARBILDOGONZALES** portador da Identidade n.º V828862-Y.

Itens:

131,139,140,141,142,143,144,154,158,160,162,165,166,168,169,170,171,172,173,174,175, 183,185,187,188,189,190: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 00.226.324/0001-42, email: eletricaluzz@hotmail.com e Fone: 062-3924-7226**, representada neste ato por seu representante legal **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** portador da Identidade nº 2.952.119-ssp/GO.

Itens:

19, 21, 27,28,29,32,41,47,49,50,51,54,55,56,57,60,62,63,68,74,75,76,81,82,84,85,87,91,92, 93 103,194: **GUSTAVO ZORTEA – CNPJ: 02.013.755/0001-56** email: licitacoesgustavozortea@hotmail.com e Fone: 051-3061.9450 e 051-9992-4469, representada neste ato por seu representante legal **Gustavo Zortea** portador da Identidade nº 7060104556.

Itens: 129: **JULIANO ECKER - ME – CNPJ:19.139.232/0001-53, email: comercialgvt1@gmail.com e Fone: 054-3329-1324 e 054-3331.8889**, representada neste ato por seu representante legal **JULIANO ECKER** portador de CPF nº 034.791.670-80.

Itens: 01,02,03,08: **MMC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 08.519.031/0001-65, email: Bernardo.valdinei@gmail.com e Fone: 051-3587-5327**, representada neste ato por seu representante legal **VALDINEI BERNARDO** portador da Identidade nº 1079707673.

Itens: 04,05,06,09: **TECMOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.821.296/0001-01, email: tubos@rpgconcretos.com.br e Fone: 051-3341-5019**, representada neste ato por seu representante legal **FRANCISCO ROBERTO GIL** portador da Identidade nº 1034434017.

Itens: 132,157,178,181: **VINICIUS ALEX LERMEN-ME – CNPJ: 08.272.357/0001-30, email: viniciuslermen@gmail.com e Fone: 051-3645.1142**, representada neste ato por seu representante legal **ROBERTO GRAFF** portador da Identidade nº 9086985448.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Materiais de Construção em geral, para futuras aquisições conforme necessidade das Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Apresentação
1	Tubos de concreto D=30 cm, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
2	Tubos de concreto D=40 cm, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
3	Tubos de concreto D=60 cm, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
4	Tubos de concreto armado D=60cm, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
5	Tubos de concreto D=1m, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
6	Tubos de concreto armado D=1m, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
7	Tubos de concreto D=20cm, fck 25MPa	1 a 1000	Unidade
8	Tubos de concreto D=50 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
9	Tubos de concreto armado D=50 cm, fck 25MPa MF	1 a 1000	Unidade
10	Cimento CP 32	1 a 10000	Saco
11	Areia grossa	1 a 1000	Metro ³

12	Brita 1+2	1 a 1000	Metro ³
13	Areia fina lavada	1 a 1000	Metro ³
14	Areia média	1 a 1000	Metro ³
15	Prego 16X24	1 a 1000	Kilo
16	Prego 17X27	1 a 1000	Kilo
17	Prego 18X31	1 a 1000	Kilo
18	Prego 18X30	1 a 1000	Kilo
19	Prego 19X30	1 a 1000	Kilo
20	Prego 19X33	1 a 1000	Kilo
21	Prego 21X45	1 a 1000	Kilo
22	Bloco de pedra Grês, tamanho mínimo 15x25x50	1 a 10000	Unidade
23	Tijolo de 6 furos, tamanho mínimo 10x14x19	1 a 100000	Unidade
24	Barra de aço CA 60 4.2mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
25	Barra de aço CA 60 5.0mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
26	Barra de aço CA 50 6,3mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
27	Barra de aço CA 50 8mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
28	Barra de aço CA 50 10mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
29	Barra de aço CA 50 12.5mm, de 12m	1 a 1000	Unidade
30	Tábua 30X1" X 2,70m	1 a 1000	Unidade
31	Guia de eucalipto 1"X15cm X 5,40m	1 a 1000	Unidade
32	Prancha de Eucalipto para Pontes 20 cm x 5,40m	1 a 1000	Unidade
33	Forro de eucalipto 1"X7cm X 5,40m	1 a 1000	Unidade
34	Lona Plástica Preta + ou - 60 Mic	1 a 100	Metro
35	Telha de amianto 1,10 x 1,83, 4 mm	1 a 1000	Unidade
36	Telha de amianto 1,10 x 2,13, 4 mm	1 a 1000	Unidade
37	Telha de amianto 1,10 x 2,44, 4 mm	1 a 1000	Unidade
38	Telha de amianto 1,10 x 1,83, 5 mm	1 a 1000	Unidade
39	Telha de amianto 1,10 x 2,13, 5 mm	1 a 1000	Unidade
40	Telha de amianto 1,10 x 2,44, 5 mm	1 a 1000	Unidade
41	Prego Telheiro p telha fina	1 a 500	Kilo
42	Arame Galvanizado 12(1,24 mm) rolo de 1 kg	1 a 500	Rolo
43	Arame Queimado 12(1,24 mm) rolo de 1 kg	1 a 500	Rolo
44	Tinta Esmalte varias cores galão de 3,6 lt.	1 a 500	Unidade
45	Tinta óleo várias cores galão de 3,6 lt.	1 a 500	Unidade
46	Tinta Acrilica varias cores galão de 3,6 lt.	1 a 500	Unidade
47	Espuma de Poliuretano Expansiva (frasco de 500 ml)	1 a 100	Unidade
	Materiais Hidráulicos em PVC Marrom		
48	Joelho Soldável 90° 60mm	1 a 1000	Unidade
49	Joelho Soldável 90°50mm	1 a 1000	Unidade
50	Joelho Soldável 90° 40mm	1 a 1000	Unidade
51	Joelho Soldável 90°32mm	1 a 1000	Unidade
52	Joelho Soldável 90° 25mm	1 a 1000	Unidade
53	Joelho Soldável 90° 20mm	1 a 1000	Unidade
54	Tê Soldável 60 mm	1 a 1000	Unidade
55	Tê Soldável 50 mm	1 a 1000	Unidade
56	Tê Soldável 40 mm	1 a 1000	Unidade

57	Tê Soldável 32 mm	1 a 1000	Unidade
58	Tê Soldável 25 mm	1 a 1000	Unidade
59	Tê Soldável 20 mm	1 a 1000	Unidade
60	Luva soldável 60 mm	1 a 1000	Unidade
61	Luva soldável 50 mm	1 a 1000	Unidade
62	Luva soldável 40 mm	1 a 1000	Unidade
63	Luva soldável 32 mm	1 a 1000	Unidade
64	Luva soldável 25 mm	1 a 1000	Unidade
65	Luva soldável 20 mm	1 a 1000	Unidade
66	Cap Soldável 60 mm	1 a 1000	Unidade
67	Cap Soldável 50 mm	1 a 1000	Unidade
68	Cap Soldável 40 mm	1 a 1000	Unidade
69	Cap Soldável 32 mm	1 a 1000	Unidade
70	Cap Soldável 25 mm	1 a 1000	Unidade
71	Cap Soldável 20 mm	1 a 1000	Unidade
72	Adaptador Curto 32 x 1	1 a 1000	Unidade
73	Adaptador Curto 60 x 2	1 a 1000	Unidade
74	Adaptador Curto 50 x 1.1/2	1 a 1000	Unidade
75	Adaptador Curto 40 x 1/4	1 a 1000	Unidade
76	Bucha de redução Curta 60 x50mm	1 a 1000	Unidade
77	Bucha de redução Curta 50 x 40 mm	1 a 1000	Unidade
78	Bucha de redução Curta 40 x 32 mm	1 a 1000	Unidade
79	Bucha de redução Curta 32 x 25 mm	1 a 1000	Unidade
80	Bucha de redução Curta 25 x 20 mm	1 a 1000	Unidade
81	Tubo Soldável 60mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
82	Tubo Soldável 50mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
83	Tubo Soldável 40mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
84	Tubo Soldável 32mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
85	Tubo Soldável 25mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
86	Tubo Soldável 20mm x 6 metros	1 a 1000	Unidade
87	Luva de correr Soldável 60 mm	1 a 1000	Unidade
88	Luva de correr Soldável 50 mm	1 a 1000	Unidade
89	Luva de correr Soldável 40 mm	1 a 1000	Unidade
90	Luva LR 60 mm	1 a 1000	Unidade
91	Luva LR 50 mm	1 a 1000	Unidade
92	Luva LR 40 mm	1 a 1000	Unidade
93	Luva LR 32 mm	1 a 1000	Unidade
94	Curva Soldável Longa 60 mm	1 a 1000	Unidade
95	Curva Soldável Longa 50 mm	1 a 1000	Unidade
96	Curva Soldável Longa 40 mm	1 a 1000	Unidade
97	Colar de tomada 60 x 1/2", 60 x 3/4"	1 a 1000	Unidade
98	Colar de tomada 50 x 1/2", 50 x 3/4"	1 a 1000	Unidade
99	Colar de tomada 40 x 1/2", 40 x 3/4"	1 a 1000	Unidade
100	Colar de tomada 32 x 1/2", 32 x 3/4"	1 a 1000	Unidade
101	Adaptador ajustável com borracha de vedação 60 x2",	1 a 1000	Unidade
102	Adaptador ajustável com borracha de vedação 50 x 1.1/2"	1 a 1000	Unidade

103	Adaptador ajustável com borracha de vedação 40 x 1.1/4"	1 a 1000	Unidade
104	Adaptador ajustável com borracha de vedação 32 x 1"	1 a 1000	Unidade
105	Registro Esfera PVC RE RE com Manopla 3/4	1 a 1000	Unidade
	Materiais Hidráulicos em PEAD		
106	Mangueira 1/2, rolos de 100 m	1 a 1000	Unidade
107	Mangueira 3/4, rolos de 100 m	1 a 1000	Unidade
108	Mangueira 32 mm, rolos de 100 m	1 a 1000	Unidade
112	Luva 40 mm	1 a 1000	Unidade
115	União 1/2	1 a 1000	Unidade
116	União 3/4	1 a 1000	Unidade
	Outros Materiais Hidráulicos		
122	Luva ferro 1" com rosca interna	1 a 500	Unidade
123	Luva Ferro 1 x 1/4 com rosca interna	1 a 500	Unidade
124	Cano ferro 1" barra com 6 metros	1 a 500	Unidade
125	Cano ferro 1 x 1/4 barra com 6 metros	1 a 500	Unidade
126	Cola p PVC adesivo plástico frasco 175g com pincel (caixa c 12 un.)	1 a 200	Caixa
127	Veda rosca 18 x 50 m (caixa c 30 un).	1 a 200	Caixa
129	Hidrômetro multijato 3/4", com vazão mínima de 3m³/h, com conexão classe B, para residências, para ser ligado em cavalete padrão CORSAN, sem adaptação, com certificação do INMETRO (com garantia mín. de 01 ano)	1 a 1000	Unidade
130	Adaptador com registro cabeça quadrada PVC azul 20mm x 3/4	1 a 1000	Unidade
	Materiais Elétricos		
131	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular, 70 w E-27, 220v, fabricação nacional, vida útil mínima de 24.000 horas, fluxo luminoso de 6.600 lumens, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO.	1 a 600	Unidade
132	Lâmpada Vapor de Mercúrio, 125 w E-27, 220 v, fabricação nacional, vida útil mínima de 24.000 horas, fluxo luminoso de 6.200 lumens, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO.	1 a 600	Unidade
133	Reator uso externo Vapor de Sódio, AFP (alto fator de potência) 70 w – 220 v – 60HZ, para	1 a 600	Unidade

	lâmpada de 70W, fabricação nacional, com selo PROCEL/INMETRO e garantia mínima de 2 anos.		
134	Base para relé fotoelétrico padrão ABNT, modelo fechado c/ giro 360°, haste em ferro galvanizado a fogo.	1 a 600	Unidade
135	Luminária aberta, refletor de alumínio estampado tipo assimétrico, projetado para distribuir corretamente o fluxo luminoso da lâmpada sobre o plano do piso; pescoço em liga de alumínio fundido com dois parafusos para fixação no braço; porta lâmpada de porcelana com contato central de bronze fosforoso para lâmpada de até 250 w.	1 a 600	Unidade
136	Conector paralelo de alumínio com 1 parafuso com anti- corrosivo	1 a 600	Unidade
137	Braço para Luminária Público galvanizado dimensões 1 metro	1 a 600	Unidade
138	Luminária pública oval sem tela E27 alumínio anodizado	1 a 600	Unidade
149	Disjuntor 50 A Trifásico	1 a 600	Unidade
140	Disjuntor 50 A Monofásico	1 a 600	Unidade
141	Disjuntor 40 A Trifásico	1 a 600	Unidade
142	Disjuntor 40 A Monofásico	1 a 600	Unidade
143	Disjuntor 30 A Trifásico	1 a 600	Unidade
144	Disjuntor 30 A Monofásico	1 a 600	Unidade
145	Parafuso para bucha de 10 mm Cab Sextavado	1 a 600	Unidade
146	Parafuso para bucha 8 mm Cab Sextavado	1 a 600	Unidade
147	Parafuso para bucha 6 mm fenda Philips	1 a 600	Unidade
148	Arruela 4.76 mm	1 a 600	Unidade
149	Arruela 6.3 mm	1 a 600	Unidade
150	Arruela 8 mm	1 a 600	Unidade
151	Bucha de 10 mm	1 a 600	Unidade
152	Bucha de 8 mm	1 a 600	Unidade
153	Bucha de 6 mm	1 a 600	Unidade
154	Aste de fio terra 5/8 x 1,50 m	1 a 600	Unidade
155	Conector aste terra simples	1 a 600	Unidade
156	Caixa de aterramento média, dimensões C x L x A 230 mm x 230 mm x 205 mm	1 a 600	Unidade
157	Fita isolante 19 mm x 20m espessura 0,19 mm, ante chamas fabricadas no Brasil resistente a UV classe A	1 a 600	Unidade
158	Fita isolante autofusão 10 m	1 a 600	Unidade
159	Isolador roldana prego 24 x 24 mm	1 a 600	Unidade
160	Isolador roldana porcelana 72 x 72 mm	1 a 600	Unidade
161	Isolador porcelana castanha 073 x 108mm	1 a 600	Unidade
162	Isolador porcelana olhal 76 x 51mm	1 a 600	Unidade
163	Caixa Cd 1/3 disjuntor com trilho PVC sobrepôr	1 a 600	Unidade
164	CD sobrepôr para Ar condicionado PVC com tomada de 20 A	1 a 600	Unidade
165	Conduíte corrugado amarelo 5/8 Rolo de 100	1 a 600	Unidade

	metros		
166	Tubo eletroduto 1 Polegada	1 a 600	Unidade
167	Luva eletroduto de 1 polegada	1 a 600	Unidade
168	Curva de eletroduto 180 de 1 polegada	1 a 600	Unidade
169	Curva de eletroduto 180 de 1 polegada 90°	1 a 600	Unidade
170	Tomada simples PLX com caixa 10 A.2 P + T	1 a 600	Unidade
171	Tomada simples PLX com caixa 20 A.2 P + T	1 a 600	Unidade
172	Tomada dupla PLX com caixa 10 A.2 P + T	1 a 600	Unidade
173	Tomada dupla PLX com caixa 20 A.2 P + T	1 a 600	Unidade
174	Interruptor 1 tecla PLX com caixa	1 a 600	Unidade
175	Interruptor 2 tecla PLX com caixa	1 a 600	Unidade
176	Lâmpada Fluorescente compacta 34 Wats 220 volts	1 a 600	Unidade
177	Lâmpada Fluorescente compacta 25 Watts 220 volts	1 a 600	Unidade
178	Lâmpada Fluorescente 40 Wats 220 v	1 a 600	Unidade
179	Reator Eletrônico ECP 2 x 40 /36 Watts Bivolt	1 a 600	Unidade
180	Fio Condutor 1,5 mm rolo de 100m	1 a 600	Unidade
181	Fio Condutor 2,5 mm rolo de 100m	1 a 600	Unidade
182	Fio Condutor Paralelo 2,5mm rolo de 100m	1 a 600	Unidade
183	Soquete Pendente Baquelite E- 27 sem chave	1 a 600	Unidade
184	Suporte E-27 fixo	1 a 600	Unidade
185	Soquete Lâmpada porcelana E-27	1 a 600	Unidade
186	Plug T 3 saídas 2 pinus + T 10A 250v	1 a 600	Unidade
187	Plug macho 2 P + T 10A	1 a 600	Unidade
188	Plug macho 2 P + T 20A	1 a 600	Unidade
189	Plug Fêmea 2 P +T 10A	1 a 600	Unidade
190	Plug Fêmea 2 P +T 20A	1 a 600	Unidade
191	Cabo PP – 2 Vias 2 x 2,5 mm ² rolo de 100 metros	1 a 600	Unidade
192	Cabo PP – 2 Vias 2 x 1,5 mm ² rolo de 100 metros	1 a 600	Unidade
193	Sensor de Nível automático 20A – Boia sem Mercúrio	1 a 600	Unidade
194	Caneleta 20 x 10 x 2000 mm Autoadesiva com divisória	1 a 600	Unidade

1.1 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:

a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

b) Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Presencial nº 07/2014, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da Autorização de Fornecimento, nos locais das obras, determinados na autorização.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado

qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº.07/2014** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº07/2014** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 03 de dezembro de 2014.

Silvio Miguel Fofonka
Prefeito Municipal.

Marizelda Santana Ribeiro
Pregoeira e Presidenta da
Comissão Permanente de Licitações.

Jamine Fernandes Machado
Sec. da Administ., Faz. e Planejamento

Evandro Dürr
Responsável pelo Serviço de Compras .

Empresas Detentora da Ata.

A G DISTRIBUIDORA DE HIDRÁULICOS
CNPJ: 19.031.943/0001-00

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Comercial Unylux Ltda. – CNPJ: 01.778.749/0001-27

CVS-CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.342.569/0001-51

EDOMAR MORO - CNPJ: 04.811.729/0001-07

**ELECTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LIMITADA – CNPJ: 11.500.516/0001-11**

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42**

GUSTAVO ZORTEA – CNPJ: 02.013.755/0001-56

JULIANO ECKER - ME – CNPJ: 19.139.232/0001-53

MMC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 08.519.031/0001-65

TECMOLD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.821.296/0001-01

VINICIUS ALEX LERMEN-ME – CNPJ: 08.272.357/0001-30

Fiscais:

Secretaria Municipal das Obras – Telmo José Machado;

Secretaria Municipal da Educação – Sandra de Ávila;

Secretaria Municipal da Saúde – Djalmo Gomes Ribeiro;

Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – Reni Machado da Silveira;

Secretaria Municipal de Adm,Fazenda e Planejamento – Jamine Fernandes.

Testemunhas:

1) _____

2) _____

VENCEDORES DO PREGÃO
Prefeitura Municipal de Carará
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Registro de Preços Presencial 07/2014

A G Distribuidora de Hidráulicos -Eireli - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 19.031.943/0001-00					
Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0048	Joelho Soldável 90° 60mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 8,10	R\$ 8,10
0052	Joelho Soldável 90° 25mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,27	R\$ 0,27
0053	Joelho Soldável 90° 20mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,20	R\$ 0,20
0058	Tê Soldável 25 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,39	R\$ 0,39
0064	Luva Soldável 25 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,25	R\$ 0,25
0065	Luva Soldável 20 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,21	R\$ 0,21
0066	Cap Soldável 60 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 3,35	R\$ 3,35
0067	Cap Soldável 50 Mm	PLASTILITPLASTILIT	1 UN	R\$ 2,35	R\$ 2,35
0069	Cap Soldável 32 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,55	R\$ 0,55
0070	Cap Soldável 25 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 0,38	R\$ 0,38
0077	Bucha de Redução Curta 50 X 40 Mm	PLASTILIT	1 UN	R\$ 1,15	R\$ 1,15
0101	Adaptador Ajustável Com Conforme Edital	PLASTILIT	1 UN	R\$ 13,80	R\$ 13,80
0102	Adaptador Ajustável Com Conforme Edital	PLASTILIT	1 UN	R\$ 8,30	R\$ 8,30
0119	Adaptador de Compressão Rosca Macho 20 X 3/4	TIGRE	1 UN	R\$ 5,35	R\$ 5,35
0130	Adaptador Com Registro Com Conforme Edital	TIGRE	1 UN	R\$ 4,72	R\$ 4,72
				Total	R\$ 49,37

Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.869.980/0001-05					
Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0059	Tê Soldável 20 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,35	R\$ 0,35
0061	Luva Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 1,20	R\$ 1,20
0071	Cap Soldável 20 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,30	R\$ 0,30
0072	Adaptador Curto 32 X 1	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,64	R\$ 0,64
0073	Adaptador Curto 60 X 2	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 4,10	R\$ 4,10
0078	Bucha de Redução Curta 40 X 32 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,78	R\$ 0,78
0079	Bucha de Redução Curta 32 X 25 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,35	R\$ 0,35
0080	Bucha de Redução Curta 25 X 20 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0083	Tubo Soldável 40mm X 6 Metros	PVC BRASIL	1 UN	R\$ 26,00	R\$ 26,00
0086	Tubo Soldável 20mm X 6 Metros	PVC BRASIL	1 UN	R\$ 7,45	R\$ 7,45

Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.869.980/0001-05

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0088	Luva de Correr Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 7,10	R\$ 7,10
0089	Luva de Correr Soldável 40 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 6,50	R\$ 6,50
0094	Curva Soldável Longa 60 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 10,55	R\$ 10,55
0095	Curva Soldável Longa 50 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 5,95	R\$ 5,95
0096	Curva Soldável Longa 40 Mm	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 4,60	R\$ 4,60
0097	"colar de Tomada 60 X ½"', 60 X 3/4''''	TIGRE	1 UN	R\$ 6,79	R\$ 6,79
0098	"colar de Tomada 50 X 1/2"', 50 X 3/4''''	TIGRE	1 UN	R\$ 5,80	R\$ 5,80
0099	"colar de Tomada 40 X 1/2"', 40 X 3/4''''	TIGRE	1 UN	R\$ 5,60	R\$ 5,60
0100	"colar de Tomada 32 X 1/2"', 32 X 3/4''''	TIGRE	1 UN	R\$ 5,37	R\$ 5,37
0104	Adaptador Ajustável Com Conforme Edital	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 7,20	R\$ 7,20
0105	Registro Esfera Pvc Re Re Com Conforme Edital	PLASTUBOS	1 UN	R\$ 4,80	R\$ 4,80
0122	Luva Ferro 1" Com Rosca Interna	HIDROCONEX	1 UN	R\$ 4,80	R\$ 4,80
0123	Luva Ferro 1 X ¼ Com Rosca Interna	HIDROCONEX	1 UN	R\$ 6,70	R\$ 6,70
0124	Cano Ferro 1" Barra Com 6 Metros	TECNOAÇO	1 UN	R\$ 130,00	R\$ 130,00
0125	Cano Ferro 1 X 1/4 Barra Com 6 Metros	TECNOAÇO	1 UN	R\$ 175,00	R\$ 175,00
0126	Cola P Pvc Adesivo Plástico com Conforme Edital	PLASTUBOS	1 CX	R\$ 72,49	R\$ 72,49
0134	Base Para Relé Fotoelétrico Padrão Com Conforme Edital	MAPRETON	1 UN	R\$ 3,40	R\$ 3,40
0151	Bucha de 10 Mm	IV PLAST	1 UN	R\$ 0,10	R\$ 0,10
0152	Bucha de 8 Mm	IV PLAST	1 UN	R\$ 0,08	R\$ 0,08
0153	Bucha de 6 Mm	IV PLAST	1 UN	R\$ 0,06	R\$ 0,06
0156	Caixa de Aterramento Média, D com Conforme Edital	IV PLAST	1 UN	R\$ 4,50	R\$ 4,50
0159	Isolador Roldana Prego 24 X 24 Mm	RIBEIRO	1 UN	R\$ 0,18	R\$ 0,18
0163	Caixa Cd 1/3 Disjuntor Com Conforme Edital	ILUMI	1 UN	R\$ 6,10	R\$ 6,10
0164	Cd Sobrepor Para Ar Com Conforme Edital	ILUMI	1 UN	R\$ 16,80	R\$ 16,80
0179	Reator Eletrônico Ecp 2 X 40 /36 Watts Bivolt	NSK	1 UN	R\$ 10,50	R\$ 10,50
0184	Suporte E-27 Fixo	ILUMI	1 UN	R\$ 1,55	R\$ 1,55
0186	Plug T 3 Saídas 2 Pinus + T 10a 250v	ILUMI	1 UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
0193	Sensor de Nível Automático 20a – Boia Sem Mercúrio	MARGIRIUS	1 UN	R\$ 31,70	R\$ 31,70
				Total	R\$ 579,17

Comercial Unylux Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.778.749/0001-27

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0133	Reator Uso Externo Vapor de Com Conforme Edital	UNILUX	1 UN	R\$ 24,70	R\$ 24,70
0135	Luminária Aberta, Refletor Com Conforme Edital	UNILUX	1 UN	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0136	Conector Paralelo de Alumínio Com Conforme Edital	UNILUX	1 UN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
0137	Braço Para Luminária Público Com Conforme Edital	UNILUX	1 UN	R\$ 9,45	R\$ 9,45
0138	Luminária Pública Oval Com Conforme Edital	UNILUX	1 UN	R\$ 11,20	R\$ 11,20
0177	Lâmpada Fluorescente Compacta 25 Watts 220 Volts	UNILUX	1 UN	R\$ 6,60	R\$ 6,60
0180	Fio Condutor 1,5 Mm Rolo de 100m	UNILUX	1 UN	R\$ 0,45	R\$ 0,45
			Total	R\$ 67,70	

Cvs - Construções Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.342.569/0001-51

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0015	Prego 16x24	gerdau	1 PC	R\$ 5,90	R\$ 5,90
0016	Prego 17x27	gerdau	1 PC	R\$ 5,87	R\$ 5,87
0017	Prego 18x31	gerdau	1 PC	R\$ 5,59	R\$ 5,59
0018	Prego 18x30	gerdau	1 PC	R\$ 5,59	R\$ 5,59
0025	Barra de Aço Ca 60 5.0mm, de 12m	gerdau	1 UN	R\$ 6,50	R\$ 6,50
0044	Tinta Esmalte Varias Cores Galão de 3,6 Lt.	dakar	1 UN	R\$ 44,52	R\$ 44,52
0045	Tinta Óleo Várias Cores Galão de 3,6 Lt.	dakar	1 UN	R\$ 39,90	R\$ 39,90
0046	Tinta Acrilica Varias Cores Galão de 3,6 Lt.	dakar	1 UN	R\$ 29,40	R\$ 29,40
0106	Mangueira ½, Rolos de 100 M	plastilit	1 UN	R\$ 0,49	R\$ 0,49
0112	Luva 40 Mm	plastilit	1 UN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
0115	União 1/2	plastilit	1 UN	R\$ 0,53	R\$ 0,53
0116	União 3/4	plastilit	1 UN	R\$ 0,68	R\$ 0,68
0127	Veda Rosca 18 X 50 M (Caixa C 30 Un).	kala	1 CX	R\$ 131,90	R\$ 131,90
0167	Luva Eletroduto de 1 Polegada	tubo vale	1 UN	R\$ 0,61	R\$ 0,61
0176	Lâmpada Fluorescente Compacta 34 Wats 220 Volts	bronzart	1 UN	R\$ 14,76	R\$ 14,76
0182	Fio Condutor Paralelo 2,5mm Rolo de 100m	premiun	1 UN	R\$ 105,30	R\$ 105,30
0191	Cabo Pp – 2 Vias 2 X 2,5 Mm² Rolo de 100 Metros	premiun	1 UN	R\$ 176,00	R\$ 176,00
0192	Cabo Pp – 2 Vias 2 X 1,5 Mm² Rolo de 100 Metros	premiun	1 UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Total	R\$ 694,84	

Edomar Moro - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.811.729/0001-07

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0007	Tubos de Concreto D=20cm, Fck 25mpa	F.J. RAMOS	1 UN	R\$ 15,80	R\$ 15,80
0010	Cimento Cp 32	VOTORAN	1 SCO	R\$ 26,70	R\$ 26,70
0011	Areia Gross	MAD. SÃO GERALDO	1 M	R\$ 92,00	R\$ 92,00
0012	Brita 1+2	MAD. SÃO GERALDO	1 M	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0013	Areia Fina Lavada	ROCHEDO	1 M	R\$ 51,00	R\$ 51,00
0014	Areia Média	ROCHEDO	1 M	R\$ 70,00	R\$ 70,00
0020	Prego 19x33	GERDAU	1 PC	R\$ 7,50	R\$ 7,50
0022	Bloco de Pedra Grês, Tamanho Mínimo 15x25x50	MAD. SÃO GERALDO	1 UN	R\$ 3,40	R\$ 3,40
0023	Tijolo de 6 Furos, Tamanho Mínimo 10x14x19	CEGAZA	1 UN	R\$ 0,31	R\$ 0,31
0024	Barra de Aço Ca 60 4.2mm, de 12m	GERDAU	1 UN	R\$ 4,45	R\$ 4,45
0026	Barra de Aço Ca 50 6,3mm, de 12m	GERDAU	1 UN	R\$ 10,45	R\$ 10,45
0030	Tábua 30x1" X 2,70m	MAD. SÃO GERALDO	1 UN	R\$ 12,50	R\$ 12,50
0031	Guia de Eucalipto 1"x15cm X 5,40m	MAD. SÃO GERALDO	1 UN	R\$ 12,70	R\$ 12,70
0033	Forro de Eucalipto 1"x7cm X 5,40m	MAD. SÃO GERALDO	1 UN	R\$ 7,60	R\$ 7,60
0034	Lona Plástica Preta + Ou – 60 Mic	AGROLONAS	1 M	R\$ 3,00	R\$ 3,00
0035	Telha de Amianto 1,10 X 1,83, 4 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 9,10	R\$ 9,10
0036	Telha de Amianto 1,10 X 2,13, 4 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 11,00	R\$ 11,00
0037	Telha de Amianto 1,10 X 2,44, 4 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 13,00	R\$ 13,00
0038	Telha de Amianto 1,10 X 1,83, 5 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 23,90	R\$ 23,90
0039	Telha de Amianto 1,10 X 2,13, 5 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 27,40	R\$ 27,40
0040	Telha de Amianto 1,10 X 2,44, 5 Mm	IMBRALIT	1 UN	R\$ 31,70	R\$ 31,70
0042	Arame Galvanizado 12(1,24 Mm) Rolo de 1 Kg	GERDAU	1 RL	R\$ 6,90	R\$ 6,90
0043	Arame Queimado 12(1,24 Mm) Rolo de 1 Kg	GERDAU	1 RL	R\$ 7,90	R\$ 7,90
0090	Luva Lr 60 Mm	AMANCO	1 UN	R\$ 29,00	R\$ 29,00
0107	Mangueira ¾, Rolos de 100 M	ALVES PLAST	1 UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
0108	Mangueira 32 Mm, Rolos de 100 M	ALVES PLAST	1 UN	R\$ 549,00	R\$ 549,00
0145	Parafuso Para Bucha de 10 Mm Cab Sextavado	DTOOLS	1 UN	R\$ 0,60	R\$ 0,60
0146	Parafuso Para Bucha 8 Mm Cab Sextavado	DTOOLS	1 UN	R\$ 0,40	R\$ 0,40
0147	Parafuso Para Bucha 6 Mm Fenda philips	DTOOLS	1 UN	R\$ 0,30	R\$ 0,30
0148	Arruela 4.76 Mm	JOMARCA	1 UN	R\$ 0,10	R\$ 0,10
0149	Arruela 6.3 Mm	JOMARCA	1 UN	R\$ 0,20	R\$ 0,20
0150	Arruela 8 Mm	JOMARCA	1 UN	R\$ 0,20	R\$ 0,20

Edomar Moro - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.811.729/0001-07

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0161	Isolador Porcelana Castanha 073 X 108 Mm	GERMER	1 UN	R\$ 2,60	R\$ 2,60
			Total	R\$ 1.450,71	

Electa do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Limitada - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.500.516/0001-11

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0155	Conector Aste Terra Simples	OLIVO	1 UN	R\$ 1,27	R\$ 1,27
			Total	R\$ 1,27	

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.226.324/0001-42

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0131	Lâmpada Vapor de Sódio Com Conforme Edital	OSRAM	1 UN	R\$ 9,81	R\$ 9,81
0139	Disjuntor 50 A Trifásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 22,67	R\$ 22,67
0140	Disjuntor 50 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 4,85	R\$ 4,85
0141	Disjuntor 40 A Trifásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 22,67	R\$ 22,67
0142	Disjuntor 40 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 4,85	R\$ 4,85
0143	Disjuntor 30 A Trifásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 20,60	R\$ 20,60
0144	Disjuntor 30 A Monofásico	SOPRANO	1 UN	R\$ 3,75	R\$ 3,75
0154	Aste de Fio Terra 5/8 X 1,50 M	INTELLI	1 UN	R\$ 11,88	R\$ 11,88
0158	Fita Isolante Autofusão 10 M	PRYSMIAN	1 UN	R\$ 9,30	R\$ 9,30
0160	Isolador Roldana Porcelana 72 X 72 Mm	GERMER	1 UN	R\$ 2,67	R\$ 2,67
0162	Isolador Porcelana Olhal 76 X 51	GERMER	1 UN	R\$ 2,67	R\$ 2,67
0165	Conduíte Corrugado Amarelo Com Conforme Edital	WETZEL	1 UN	R\$ 0,62	R\$ 0,62
0166	Tube Eletroduto 1 Polegada	MAXIDUTO	1 UN	R\$ 6,35	R\$ 6,35
0168	Curva de Eletroduto 180 de 1 Polegada	MAXIDUTO	1 UN	R\$ 1,51	R\$ 1,51
0169	Curva de Eletroduto 180 de 1 Polegada 90°	MAXIDUTO	1 UN	R\$ 1,51	R\$ 1,51
0170	Tomada Simples Plx Com Caixa 10 A.2 P + T	PLUZIE	1 UN	R\$ 3,47	R\$ 3,47
0171	Tomada Simples Plx Com Caixa 20 A.2 P + T	PLUZIE	1 UN	R\$ 3,51	R\$ 3,51
0172	Tomada Dupla plx Com Caixa 10 A.2 P + T	PLUZIE	1 UN	R\$ 5,35	R\$ 5,35
0173	Tomada Dupla plx Com Caixa 20 A.2 P + T	PLUZIE	1 UN	R\$ 5,40	R\$ 5,40
0174	Interruptor 1 Tecla Plx Com Caixa	PLUZIE	1 UN	R\$ 3,39	R\$ 3,39
0175	Interruptor 2 Tecla Plx Com Caixa	PLUZIE	1 UN	R\$ 4,83	R\$ 4,83
0183	Soquete Pendente Baquelite E- 27 Sem Chave	DECORLUX	1 UN	R\$ 1,34	R\$ 1,34

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.226.324/0001-42

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0185	Soquete Lâmpada Porcelana e-27	DECORLUX	1 UN	R\$ 1,32	R\$ 1,32
0187	Plug Macho 2 P + T 10a	VOLTIN	1 UN	R\$ 2,01	R\$ 2,01
0188	Plug Macho 2 P + T 20a	VOLTIN	1 UN	R\$ 2,12	R\$ 2,12
0189	Plug Fêmea 2 P +t 10a	VOLTIN	1 UN	R\$ 1,74	R\$ 1,74
0190	Plug Fêmea 2 P +t 20a	VOLTIN	1 UN	R\$ 1,88	R\$ 1,88
			Total	R\$ 162,07	

Gustavo Zortea - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 02.013.755/0001-56

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0019	Prego 19x30	gerdau	1 PC	R\$ 6,50	R\$ 6,50
0021	Prego 21x45	gerdau	1 PC	R\$ 6,30	R\$ 6,30
0027	Barra de Aço Ca 50 8mm, de 12m	gerdau	1 UN	R\$ 17,50	R\$ 17,50
0028	Barra de Aço Ca 50 10mm, de 12m	gerdau	1 UN	R\$ 26,50	R\$ 26,50
0029	Barra de Aço Ca 50 12.5mm, de 12m	gerdau	1 UN	R\$ 39,00	R\$ 39,00
0032	Prancha de Eucalipto Para Pontes 20 Cm X 5,40m	serraria oliveira	1 UN	R\$ 34,00	R\$ 34,00
0041	Prego Telheiro P Telha Fina	matrix	1 PC	R\$ 6,90	R\$ 6,90
0047	Espuma de Poliuretano Expansiva (frasco de 500 MI)	firmex	1 UN	R\$ 14,50	R\$ 14,50
0049	Joelho Soldável 90°50mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,70	R\$ 1,70
0050	Joelho Soldável 90° 40mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,60	R\$ 1,60
0051	Joelho Soldável 90°32mm	plastubos	1 UN	R\$ 0,75	R\$ 0,75
0054	Tê Soldável 60 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 8,30	R\$ 8,30
0055	Tê Soldável 50 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
0056	Tê Soldável 40 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 2,95	R\$ 2,95
0057	Tê Soldável 32 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,40	R\$ 1,40
0060	Luva Soldável 60 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 3,80	R\$ 3,80
0062	Luva Soldável 40 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
0063	Luva Soldável 32 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 0,60	R\$ 0,60
0068	Cap Soldável 40 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,19	R\$ 1,19
0074	Adaptador Curto 50 X 1.1/2	plastubos	1 UN	R\$ 1,50	R\$ 1,50
0075	Adaptador Curto 40 X 1/4	plastubos	1 UN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
0076	Bucha de Redução Curta 60 X50mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,90	R\$ 1,90
0081	Tubo Soldável 60mm X 6 Metros	plastubos	1 UN	R\$ 48,50	R\$ 48,50
0082	Tubo Soldável 50mm X 6 Metros	plastubos	1 UN	R\$ 36,00	R\$ 36,00
0084	Tubo Soldável 32mm X 6 Metros	plastubos	1 UN	R\$ 18,00	R\$ 18,00
0085	Tubo Soldável 25mm X 6 Metros	plastubos	1 UN	R\$ 9,15	R\$ 9,15
0087	Luva de Correr Soldável 60 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 10,75	R\$ 10,75
0091	Luva Lr 50 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 6,30	R\$ 6,30
0092	Luva Lr 40 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 3,25	R\$ 3,25
0093	Luva Lr 32 Mm	plastubos	1 UN	R\$ 1,50	R\$ 1,50
0103	Adaptador Ajustável Com Conforme	plastubos	1 UN	R\$ 8,00	R\$ 8,00

Gustavo Zortea - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 02.013.755/0001-56

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0194	Edital Caneleta 20 X 10 X 2000 Mm Autoadesiva Com Divisória	alumbra	1 UN	R\$ 3,50	R\$ 3,50
			Total	R\$ 327,44	

Juliano Ecker - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.139.232/0001-53

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0129	Hidrômetro Multijato ¾", Com Conforme Edital	SAGA	1 UN	R\$ 74,00	R\$ 74,00
			Total	R\$ 74,00	

Mmc Artefatos de Cimento Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 08.519.031/0001-65

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Tubos de Concreto D=30 Cm, Fck 25mpa	mmc	1 UN	R\$ 24,50	R\$ 24,50
0002	Tubos de Concreto D=40 Cm, Fck 25mpa	mmc	1 UN	R\$ 32,90	R\$ 32,90
0003	Tubos de Concreto D=60 Cm, Fck 25mpa	mmc	1 UN	R\$ 57,00	R\$ 57,00
0008	Tubos de Concreto D=50 Cm, Fck 25mpa Mf	mmc	1 UN	R\$ 42,30	R\$ 42,30
			Total	R\$ 156,70	

Tecmold Industria e Comercio Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00.821.296/0001-01

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0004	Tubos de Concreto Armado D=60cm, Fck 25mpa	TECMOLD	1 UN	R\$ 68,90	R\$ 68,90
0005	Tubos de Concreto D=1m, Fck 25mpa	TECMOLD	1 UN	R\$ 150,80	R\$ 150,80
0006	Tubos de Concreto Armado D=1m, Fck 25mpa	TECMOLD	1 UN	R\$ 188,20	R\$ 188,20
0009	Tubos de Concreto Armado D=50 Cm, Fck 25mpa Mf	TECMOLD	1 UN	R\$ 57,80	R\$ 57,80
			Total	R\$ 465,70	

Vinicius Alex Lermen-Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.272.357/0001-30

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0132	Lâmpada Vapor de Mercúrio, Com Conforme Edital	nsk	1 UN	R\$ 5,80	R\$ 5,80
0157	Fita Isolante 19 Mm X 20m Com Conforme Edital	decorlux	1 UN	R\$ 2,10	R\$ 2,10
0178	Lâmpada Fluorescente 40 Wats 220 V	nsk	1 UN	R\$ 2,55	R\$ 2,55
0181	Fio Condutor 2,5 Mm Rolo de 100m	flexsul	1 UN	R\$ 0,70	R\$ 0,70
			Total	R\$ 11,15	

Valor Total: R\$ 4.040,12